



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

**AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE
ATERRO PARA METALÚRGICA HASSMANN.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para empresa Metalúrgica Hassmann, inscrita no CNPJ **89.772.065/0001-69**, situada na Av. Dr. Ito J. Snel, nº 178, Bairro Centro, Imigrante/RS, horas máquina e material de aterro.

Art. 2º A empresa supracitada compromete-se a utilizar os materiais para uso próprio na área de sua propriedade, a fim de fomentar sua expansão industrial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária próprias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de agosto de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 04 de agosto de 2025.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 106/2025

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a doação de horas máquina e material de aterro para Metalúrgica Hassmann Ltda.

A presente doação se justifica, tendo em vista, que a utilização servirá para um incremento das atividades industriais da Metalúrgica Hassmann.

Salientamos que o retorno econômico gerado pela referida empresa é de sobremaneira relevante em nosso Município, gerando inúmeros empregos e consequentemente proporcionando retornos econômicos em tributos, que por sua vez fomentam vários setores da economia do Município.

A Metalúrgica Hassmann é reconhecida nacional e internacionalmente, pois são mais de setenta anos em atividade no Município, fazendo com que sua expansão territorial em nosso município traga muitos benefícios, inclusive sócio-econômicos..

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de iniciativa de interesse público e social, amparada na legalidade e no bom senso administrativo.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Germano Stevens

Prefeito Municipal